



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 40/87

AUTORIZA A DOAÇÃO DE 5.000 TIJOLOS
PARA MELHORAMENTOS NO CEMITÉRIO DA
SEDE DO DISTRITO DE LARA.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a doar 5.000 (cinco mil) tijolos maciços, para melhoramentos no Cemitério da Sede do Distrito de - Lara, através da comunidade local.

§ Único - O fornecimento dos tijolos será de acordo com a disponibilidade da olaria municipal, e de forma a não prejudicar a execução de obras públicas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 20 de novembro de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito municipal

